

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor André Moz Caldas
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa
Exmo. Senhor André Moz Caldas

Informação n.º
INF/24/GED/16

Data
28-09-2016

Assunto: Cedência do Auditório do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Alvalade à Federação Portuguesa de Xadrez para Ação de Formação em Xadrez no dia 01 de outubro

Informação

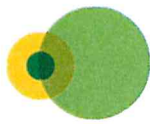
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de

Despacho

*Anteriormente se
considerou
proprietário.
Submette-se à
missão de
de execução de
do 03.10.2016
28.09.2016*

(Desp. 55/2014 de 23)



ALVALADE

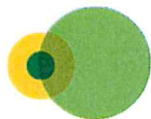
Junta de Freguesia

cedência do Auditório e equipamento do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Alvalade para uma Ação de Formação em Xadrez;

- III. O pedido de cedência do Auditório seria para os dias 01 de outubro (sábado) das 10h00 às 19h30 o que coincide com a disponibilidade do mesmo;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº82 que deu entrada nos nossos serviços a 26/07/2016;
- V. Embora o pedido tenha dado entrada nos nossos serviços com a antecipação adequada, houve necessidade por parte da FPX de confirmação e alteração da data inicialmente prevista;
- VI. A FPX assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do auditório da JFA;
- VII. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, proponho a VI Ex.^a que determine:

- I. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de auditório para a data e fim requeridos na presente proposta;
- VIII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da

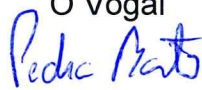


ALVALADE

Junta de Freguesia

presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 28 de setembro de 2016

O Vogal

Pedro Bastos